

**Exmo. Sr. Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva**

Exmo. Sr. Presidente,

O Brasil vive hoje um momento muito especial de sua história. Após quase dois anos de tramitação, o Projeto de Lei de Biossegurança aguarda apenas a sanção presidencial.

É responsabilidade de vossa excelência garantir a defesa do meio ambiente e a vontade do população brasileira sobre a liberação dos transgênicos no país.

Senhor Presidente, VETE OS ARTIGO 14, INCISO XX E PARÁGRAFOS 1º E 2º; E O ARTIGO 16, PARÁGRAFOS 2º E 3º.

Os estudos prévios de impacto no meio ambiente devem ser obrigatórios para garantir que a nossa biodiversidade não seja colocada em risco por fatores imprevistos.

- Mais de 80% da população brasileira acredita que os transgênicos não devem ser liberados sem os devidos estudos prévios de impacto no meio ambiente e na saúde da população (ANEXO 1).
- A liberação do cultivo de variedades transgênicas no meio ambiente coloca em risco a sustentabilidade da produção agrícola (ANEXO 2), causando seriíssimas alterações na biodiversidade como poluição genética, a perda de biodiversidade (ANEXO 3), o surgimento de ervas daninhas resistentes a herbicidas (ANEXO 4) e o aumento do uso de agrotóxicos (ANEXO 5).
- A Constituição Federal determina em seu artigo 225 a necessidade de estudo prévio obrigatório de impacto ambiental direcionados a atividades com potencial de causar alterações no meio ambiente.

A CTNBio não pode ser o único órgão com atribuição e poder deliberativo em assuntos afetos à saúde e ao meio ambiente, pois dessa forma, a Comissão terá mais poderes que os Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente (ANEXO 6).

- Tal concentração do poder absoluto de decidir sobre a liberação dos transgênicos representa uma afronta direta à competência “compartilhada” estabelecida pela constituição federal. Não é admissível a União retirar do processo de gestão ambiental e de saúde pública os demais órgãos da federação, sob pena de desrespeito também ao pacto federativo (ANEXO 7)
- Na prática a CTNBio tem historicamente mostrado-se parcial e favorável, se apresentando como uma comissão voltada para a promoção da biotecnologia e liberação apressada de transgênicos no país, desrespeitando o Princípio da Precaução (ANEXO 8).

Hoje o Brasil é o maior fornecedor de soja convencional do planeta. Permitir a contaminação de nossa soja ou o avanço da fronteira agrícola sobre a floresta Amazônica causará perda de mercado internacional. Se o Brasil não aproveitar este nicho de mercado, outro país o fará.

- 57 das 60 maiores empresas alimentícias do mundo tomaram a decisão de não comercializar produtos transgênicos nos 25 países da União Européia – algumas estenderam essa política para suas vendas em todo o mundo (ANEXO 9).
- Outros grandes mercados como a China também começam a exigir produtos sem modificação genética. 52 empresas se comprometeram a não utilizar matéria-prima transgênica em seus produtos.

Garanta a manutenção de uma de nossas maiores riquezas, a biodiversidade brasileira. Permita aos agricultores manterem a produção de suas sementes livres de transgênicos. Respeite a vontade do povo brasileiro e vete os artigo 14, inciso xx e parágrafos 1º e 2º; e o artigo 16, parágrafos 2º e 3º.

Segue dossiê com documentos acima citados em anexo.

Cordialmente,



ANEXOS

ANEXO 1: Pesquisa ISER - Consultando a população de sete capitais sobre o meio ambiente e qualidade de vida/ Transgênicos, julho de 2004

<http://www.greenpeace.org.br/transgenicos/pdf/pesquisa-lser-transgenicos.pdf>

ANEXO 2: Soja transgênica no Brasil: Contaminação e Royalties

http://www.greenpeace.org.br/transgenicos/pdf/contaminacao_royalties.pdf

ANEXO 3: Problema que ameaçam os agricultores de soja argentinos: ferrugem asiática, ervas tolerantes, erosão de solo e elevação de custos (Charles M. Benbrook)

http://www.greenpeace.org.br/transgenicos/pdf/5_benbrookarg_br.pdf

ANEXO 4: Soja Transgênica “Roundup Ready” da Monsanto: o que mais pode dar errado?

<http://www.greenpeace.org.br/transgenicos/pdf/oquemaiserradorr.pdf>

ANEXO 5: Consumo de herbicida aumenta com o uso de plantas transgênicas

http://www.greenpeace.org.br/transgenicos/pdf/super_ervas.pdf

ANEXO 6: Washington Novaes – O que falta na mesa. Artigo “O Estado de São Paulo”, 11 de março de 2005.

http://www.greenpeace.org.br/pdf/coluna_wn.jpg

ANEXO 7: Projeto de Lei de Biossegurança 2.401/ 2003 é inconstitucional

http://www.greenpeace.org.br/pdf/lei_bio.pdf

ANEXO 8: O Princípio da Precaução e os Transgênicos: uma abordagem científica do risco

http://www.greenpeace.org.br/transgenicos/pdf/principio_precaucao.pdf

ANEXO 9: Relatório de Mercado Europeu

http://www.greenpeace.org.br/pdf/eu_mercado.pdf